



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais
Agência Reguladora de Serviços Públicos Concedidos de Transportes Aquaviários
Ferroviários e Metroviários e de Rodovias do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO AGETRANSP/CD Nº 1247

DE 26 DE ABRIL DE 2022.

**BARCAS S/A
TRANSPORTES
MARÍTIMOS
- APÓLICES
DE
SEGUROS
2017/2018 –
DILIGÊNCIAS
TÉCNICAS
JUNTO À
CAPET PARA
ESCLARECER
PONTOS
SUSCITADOS**

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS CONCEDIDOS DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, FERROVIÁRIOS E METROVIÁRIOS E DE RODOVIAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – AGETRANSP, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório nº E-12/004.487/2017 e os fundamentos do Voto-Vista apresentado pela Conselheira Aline Almeida, na 4ª Sessão Regulatória Ordinária de 2022, ficando vencido o Conselheiro Relator Carlos Correia, que manteve o Voto proferido na 3ª Sessão Regulatória Ordinária de 2022,

DELIBERA por:

Art. 1º - Converter o presente julgamento em diligência, junto à Câmara de Política Econômica e Tarifária – CAPET, para os esclarecimentos técnicos e fáticos suscitados pelo VOTO Nº 25/2022/CD-AA/AGETRANSP/CONSDIR/AGETRANSP, contando com a assessoria da Procuradoria Geral da Agência e, eventualmente, da CATRA, para elucidar as questões indicadas.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.

CARLOS CORREIA
Conselheiro Relator

ALINE PAOLA C.B.C. DE ALMEIDA
Conselheira (voto-vista)

VICENTE LOUREIRO
Conselheiro

MURILO LEAL

Conselheiro-Presidente

Rio de Janeiro, 26 de abril de 2022.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Paola Correa Braga Camara de Almeida, Conselheira**, em 04/05/2022, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Correia, Conselheiro**, em 05/05/2022, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vicente de Paula Loureiro, Conselheiro**, em 05/05/2022, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Provençano dos Reis Leal, Conselheiro Presidente**, em 05/05/2022, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **32099569** e o código CRC **CDA242D5**.

Referência: Processo nº E-12/004.487/2017

SEI nº 32099569

Av. Presidente Vargas, 1100, 12º andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20071-002
Telefone: 2334-5600 - www.agetransp.rj.gov.br